

Belo Horizonte, 07 de janeiro de 2026.

Empreendimento: : EXPRESSO NEPOMUCENO S/A

CPF / CNPJ: 19.368.927/0041-02

Município: Sete Lagoas/MG

Selecione o motivo do seu peticionamento:

1. PROCESSOS DIGITAIS

1.1 AUTORIZAÇÕES PRÉVIAS RELATIVAS A CARACTERIZAÇÃO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DIGITAL:

Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA:

(.....) Dispensa de EIA/RIMA

(.....) Avaliação de intervenção em rio de preservação permanente

(.....) Aprovação de não comprometimento de função específica de conectividade da área (Vetor Norte)

(.....) Aprovação de justificativa técnica de que a instalação do empreendimento implicará na sua operação, conforme previsto no Art. 8, §3º da DN 217/17.

(.....) Parecer técnico de não incremento da ADA.

(.....) Termo de Ajustamento de Conduta – TAC

(.....) Mudança prévia de modalidade . (Anexar a este peticionamento a justificativa/fundamentação do seu requerimento)

(.....) Outros: _____

1.2 OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA (caso haja):

(.....) Requerimento de novo processo.

(.....) Requerimento de renovação de Portaria.

(.....) Requerimento de retificação de Portaria.

(.....) Requerimento de retificação de Portaria de outorga coletiva.

(.....) Requerimento de cadastro de usos isentos de outorga.

(.....) Requerimento de reanálise de outorga.

(.....) Notificação de intervenção emergencial.

(.....) Requerimento de autorização de perfuração de poço tubular.

(.....) Outros: _____

1.3 (.....) AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL VINCULADA A PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA:

1.4 (.....) AUTORIZAÇÃO PARA QUEIMA CONTROLADA VINCULADA A PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA:

1.5 (.....) RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

1.6 SOLICITAÇÕES PÓS LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº do processo no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA:

(.....) Entrega de cumprimento de condicionantes

(.....) Revisão de condicionantes

(.....) Prorrogação de licenças

(.....) Adendos ao parecer

(.....) Análise de recurso interposto por deferimento, indeferimento, arquivamento ou anulação de licença.

Outros: Cancelamento do Certificado nº 5371 Licenciamento Ambiental Simplificado

2. PROCESSOS FÍSICOS

2.1 PROTOCOLOS DE DOCUMENTOS EM PROCESSOS FÍSICOS EXISTENTES.

Nº do processo (caso haja): _____

Assunto: Cancelamento do Certificado nº 5371 Licenciamento Ambiental Simplificado

Declaro para os devidos fins que aceito e adiro expressamente por receber intimações relativas aos processos de competência do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA (Semad, IEF, Igam e Feam), por meio de correio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, nos termos do Decreto 47.222/2017.

Para tal fim, indico o endereço eletrônico supra referenciado, comprometendo-me a informar, inclusive, alterações posteriores.

Declaro, ainda, estar ciente de que, em se tratando de intimação por meio de correio eletrônico, esta considerar-se-á efetivada no 10 (décimo) dia a contar do envio da mensagem, caso não haja outro prazo estabelecido no documento de intimação enviado.

Lavras/MG, 07 de janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Marilane Resende Carvalho, Usuário Externo - Analista**, em 07/01/2026, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **130646422** e o código CRC **4B62B835**.

Lavras/MG, 06 de janeiro de 2026

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SEMAD/SUPRAM SUL

Assunto: Cancelamento do Certificado nº 5371 Licenciamento Ambiental Simplificado

Pelo presente instrumento de mandato, EXPRESSO NEPOMUCENO S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 19.368.927/0001-07, com sede a Rua Alcides Thomaz da Silva, nº15, Bairro Distrito Industrial Deputado Sylvio Menicucci, Lavras/MG, CEP: 37205-850, representada por seu representante legal, AGNALDO DE SOUZA FILHO, brasileiro, Diretor Presidente, CPF: 583.313.446-36, RG: M-3.744.307, vem através deste solicitar o cancelamento do Certificado nº 5371 Licenciamento Ambiental Simplificado, conforme anexo, referente a filial de Sete Lagoas/MG (CNPJ sob o nº 19.368.927/0041-02). O motivo se dá devido ao encerramento da atividade que ocorreu em 31 de novembro de 2025.

Permanecemos à disposição de V. Sas para esclarecimentos.

Atenciosamente,

AGNALDO DE SOUZA FILHO
Diretor Presidente
Expresso Nepomuceno S/A

PROCURAÇÃO

Pelo instrumento particular de mandato, EXPRESSO NEPOMUCENO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 19.368.927/0001-07, com sede a Rua Alcides Thomaz da Silva, nº 15 – Distrito Industrial, Lavras/MG, CEP: 37.205-850, neste ato, representada por seu diretor signatário, AGNALDO DE SOUZA FILHO, brasileiro, casado, portador d CPF sob o nº 583.313.446-34 e do RG sob o nº M-3.744.307, residente na cidade de Lavras/MG, nomeia e constitui seus procuradores EDUARDO ELIAS DA SILVA, brasileiro, gerente, CREA: 00235758D MG, CPF: 044.031.476-31, RG: MG 10582068 e MARILANE RESENDE CARVALHO, brasileira, analista de gestão ambiental, CPF: 122.344.026-54, RG: MG-18.793.499, residentes na cidade de Lavras/MG, a quem confere poderes para representar a outorgante frente aos órgãos da Administração Pública Federal, órgão da Administração Pública Ambiental de todos os Municípios do Brasil, Autarquias da área Ambiental, Delegacias de Polícia, Polícia Rodoviária Estadual e Federal, bem como perante Repartições Fiscalizadoras de produtos químicos e explosivos, Ministério do Meio Ambiente, IBAMA, podendo os ditos procuradores, dar entrada, pedir vistas em processos, retirar formulários, documentos, providenciar, requerer e retirar alvarás e licenças ambientais, apresentar aos órgãos técnicos competentes declarações, enfim, praticar todos os atos inerentes ao presente mandato.

Procuração válida por 1 (um) ano.

Lavras, 09 de setembro de 2025.

EXPRESSO NEPOMUCENO S/A
AGNALDO DE SOUZA FILHO



CERTIFICADO Nº 5371 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, e art. 8º, inciso III e seu §4º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro, em conformidade com normas ambientais vigentes e condicionantes impostas.

Denominação da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : EXPRESSO NEPOMUCENO S/A
CNPJ/CPF : 19.368.927/0041-02

Denominação do empreendimento para fins do licenciamento : Expresso Nepomuceno S/A

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : Avenida Castelo Branco número/km 3870 Bairro Universitário Cep 35702-134 Sete Lagoas - MG

Fator locacional resultante :

Classe predominante resultante : 1

Processo Administrativo Licenciamento : 5371/2020

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
F-02-01-1	Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos	Nº de veículos	1	veículos

Validade de 10 ano(s), com vencimento em 04/12/2030.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017, do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018 e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

Belo Horizonte, 04/12/2020.

Documento assinado eletronicamente por BRENO ESTEVES LASMAR, Superintendente, em 04/12/2020 11:46 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença restringe-se a rotas inseridas nos limites do Estado de Minas Gerais

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.

Usuário Externo (signatário): Marilane Resende Carvalho
Data e Horário: 07/01/2026 09:47:46
Tipo de Peticionamento: Processo Novo
Número do Processo: 2090.01.0000154/2026-72
Interessados:

Marilane Resende Carvalho

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Documento Principal:

- Formulário de Protocolo 130646422

- Documentos Complementares:

- Documento Oficio_Cancelamento da Licença Ambiental 130646424

- Documento RG e CPF Diretor Presidente 130646428

- Documento Procuração Representante 130646431

- Documento CNH Representante 130646433

- Documento Certificado 5371 LAS 130646436

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Fundação Estadual do Meio Ambiente.

Decisão FEAM/URA CM - CAF NAO nº. 01/2026

Belo Horizonte, 13 de janeiro de 2026.

DECISÃO ADMINISTRATIVA FEAM/URA CM

PROCESSO Nº 5371/2020

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana - URA/CM, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, inciso VII da Lei nº 21.972/2016 e art. 23 do Decreto nº 48.707/2023;

CONSIDERANDO o exposto no Ofício de comunicação e requerimento nº 130646424 petitionado pelo solicitante no dia 22/12/2025;

Decide **CANCELAR** o Processo nº 5371/2020 Licença Ambiental Simplificado, modalidade LAS/Cadastro, do EXPRESSO NEPOMUCENO S/A., em Betim/MG, a pedido do empreendedor.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Romao Oliveira, Chefe Regional**, em 13/01/2026, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **131026047** e o código CRC **90725937**.

Art. 9º A substituição de qualquer membro do NOF será efetivada pelos mesmos meios utilizados para sua indicação.

Art. 10 O NOF realizará reuniões mensais e participará, por meio dos seus Coordenadores, das reuniões realizadas pelo Comitê de Políticas Penais de Minas Gerais, na qualidade de convidado.

§1º As reuniões mensais ordinárias serão convocadas pela Coordenação do Núcleo, via correio eletrônico, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data da sua realização.

§2º A Coordenação do NOF poderá convocar reuniões extraordinárias, desde que requeridas por 2/3 dos seus membros e observadas as formalidades previstas no parágrafo anterior.

§3º As reuniões do Núcleo serão reduzidas a termo, independentemente da sua natureza.

§4º As atas das reuniões ordinárias e extraordinárias do Núcleo serão encaminhadas para ciência da Coordenação do Comitê de Políticas Penais de Minas Gerais e arquivadas pela Coordenação do NOF.

Art. 11 A participação como membro do Núcleo Orçamentário e Financeiro ou como consultor técnico, nos moldes previstos no artigo 8º desta Portaria Conjunta, será considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 12 Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de janeiro de 2026.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Coordenador do Comitê de Políticas Penais

Desembargador José Luiz de Moura Faleiros

Superintendente e Supervisor do Grupo de Monitoramento

e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo

Coordenador do Comitê de Políticas Penais em Minas Gerais.

14 2169014 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Lyssandro Norton Siqueira

Expediente

O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 17 da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005, concede promoção na carreira, ao servidor:

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR	NOVA SITUAÇÃO	VIGÊNCIA		
CASSIO FERNANDES DE ARAUJO	11575925	GAMB	III	C	IV	A	24/12/2025

14 2169000 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paraiba torna público o ARQUIVAMENTO da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS Cadastro abaixo identificada: * Juliana Karen de Oliveira/Fazenda Macapá, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Presidente Olegário/MG, PA n.º 41828/2025, Classe 2. Motivo: não atendimento ao pedido de informação complementar.

(a) Ana Carolina Silva Brito.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paraiba.

14 2168865 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paraiba torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 01) Jose Elvis da Cunha/Fazenda Valadares, lugar Abaeté dos Venâncios - Matricula 19.125, Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas); culturas anuais, sempreperenes e perenes e culturas agrossilvopastoris, exceto horticultura; barragem de irrigação ou de perenização para agricultura, São Gotardo/MG, PA n.º 55986/2025, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Ana Carolina Silva Brito.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paraiba.

14 2168863 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, com validade: 10 anos) 1) GLI Armazens Gerais e Comercialização Ltda. - Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despumamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes - Planura/MG - PA nº 1570/2026, Classe 2. 2) Transportadora SBH Ltda. - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Uberlândia/MG - PA nº 1163/2026, Classe 1. 3) AJ Transportes de Combustíveis Ltda. - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Uberlândia/MG - PA nº 1172/2026, Classe 1. 4) Transportadora Sival Pereira Ltda. - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Coromandel/MG - PA nº 1571/2026, Classe 1

(a) Bruno Neto de Ávila

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro.

14 2168551 - 1

O Coordenador de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS RAS: 1) Mineração Mar Ltda., Lavra a céu aberto – Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Alvarenga/MG, PA/Nº 30685/2025, classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 10/12/2033.

(a) Werner Silva Aleixo

Coordenador de Administração e Finanças, designado para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental do Leste de Minas, conforme ato de publicação na edição de 19/12/2025, do Diário Oficial “Minas Gerais” – Página 12.

O Coordenador de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- LAC 2 (LIC+LO): 1) Nortcoeg Participações Ltda., Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento. Lavra a céu aberto – Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos. Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários. Conselho Pena e São Geraldo do Baixo/MG, PA/Nº 874/2026, classe 3. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculada PA SEI/ nº 2090.01.0009847/2025-70.

(a) Werner Silva Aleixo

Coordenador de Administração e Finanças, designado para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental do Leste de Minas, conforme ato de publicação na edição de 19/12/2025, do Diário Oficial “Minas Gerais” – Página 12.

14 2168978 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

- Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS RAS: 1) Município de Mirabela/Usina de Triagem de Resíduos Sólidos Urbanos de Mirabela - Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos - Mirabela/MG - PA/nº 13636/2025 - Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 14/01/2034.

(a) Mônica Veloso de Oliveira

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas

14 2168959 - 1

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 2.121, DE 13 DE JANEIRO DE 2026. Altera a Deliberação Copam nº 1.786, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros da Câmara Técnica Especializada de Atividades Minerárias do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025 prorrogado pela Deliberação Copam nº 2.054/2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º e 6º do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016,

DELIBERA:

Art. 1º – O item 1 e os subitens 1.1, 1.2 e 1.3 da alínea “d” do inciso II do art. 2º, da Deliberação Copam nº 1.786, de 30 de maio de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º – (...)

II – (...)

d) (...)

1 – Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG:

1.1 – Titular: Coralie Heinis Dias;

1.2 – 1º Suplente: Flávio Luiz Costa;

1.3 – 2º Suplente: Cláudia Duarte da Conceição; ”.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de janeiro de 2026.

LYSSANDRO NORTON SIQUEIRA

14 2169019 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas torna pública a suspensão do prazo de validade da Licença Ambiental do empreendimento abaixo identificado, pelo prazo de 2 (dois) anos:

- LAC 1 - Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação: 1) Splendour Mineração e Transporte Ltda/ Fazenda São Miguel, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários e postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Bocoaiúva/MG, PA/nº 1834/2023 ANM 830.051/2016. Classe 2. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado - PA nº. 1370.01.0033447/2023-71. Motivo: A pedido do empreendedor.

(a) Mônica Veloso de Oliveira

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas

14 2168968 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana torna público o cancelamento das Licenças Ambientais abaixo identificadas:

*Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS/Cadastro: 1) Expresso Nepomuceno S.A., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Sete Lagoas/MG, Processo nº 5371. Classe 1. Motivo: a pedido do empreendedor. 2) Mirassol Logística Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Betim/MG, Processo nº 314/2025, Classe 1. Motivo: a pedido do empreendedor.

(a) Mateus Romão Oliveira

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Irmãos Tabari Ltda., postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Ouro Preto/MG, Processo nº 1666/2026.

(a) Mateus Romão Oliveira

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

14 2168722 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretora-Geral: Leticia Capistrano Campos

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha do IEF torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram Autorização para Intervenção Ambiental, conforme processos abaixo identificados: *Israel Alves de Jesus/Sítio Isabel Cristina - CPF ***.961.906-**. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 4,0133 ha, José Gonçalves de Minas/MG, Processo Nº 2100.01.0049952/2025-81 em 14/01/2026. *José Ribeiro Amaral/Sítio Barra da Ponte Grande - CPF ***.889.376-**. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 9,9554 ha, Carbonita/MG, Processo Nº 2100.01.0049986/2025-36 em 14/01/2026.

(a) Eliana Piedade Alves Machado.

Supervisora Regional URFBio Jequitinhonha.

14 2168979 - 1

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16 da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005, concede progressão na carreira, aos servidores:

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR		NOVA SITUAÇÃO		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
JOAQUIM ANTONIO DOS SANTOS	10211670	AAMB	V	E	V	F	07/12/2025
PEDRO MARTUCCI DO COUTO	12020285	AAMB	I	E	I	F	18/12/2025

Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2026.

Leticia Capistrano Campos

Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas – IEF

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 17 da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005, concede promoção na carreira, em decorrência do cumprimento da sentença do Processo judicial nº: 5035574-21.2022.8.13.0024, ao servidor:

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR		NOVA SITUAÇÃO		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
GABRIEL CARVALHO DE AVILA	11213238	AAMB	V	C	VI	A	02/12/2025

Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2026.

Leticia Capistrano Campos

Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas – IEF

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16 da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005, concede progressão na carreira, em decorrência do cumprimento da sentença do Processo judicial nº: 5023484-54.2017.8.13.0024, ao servidor:

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR		NOVA SITUAÇÃO		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
PAULO FERNANDES SCHEID	11477155	AAMB	V	E	V	F	05/12/2025

Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2026.

Leticia Capistrano Campos

Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas – IEF

14 2168993 - 1

REQUERIMENTO DE AIA

O Supervisor Regional da URFBio Mata do IEF torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais–DER-MG / CNPJ: **_309.790/****_*/Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Município:Cataguases/MG - 2300.01.0206861/2025-34 em 14/01/2026.

(a)Dalyson Figueiredo Soares Cunha

Supervisor da URFBIO MATA

14 2168605 - 1

REQUERIMENTO DE AIA

O Supervisor Regional da URFBio Mata do IEF torna público que o requerentes abaixo identificados solicitaram Autorização para Intervenção Ambiental, conforme processos abaixo:*Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais–DER-MG / CNPJ: **_309.790/****_*/Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente-APP - Dom Silvério/MG - Proc. 2300.01.0215072/2025-79 em 14/01/2026. *Município de Olaria/ CNPJ:**_338.202/****_*/Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo / Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP - Olaria/MG / Proc. 2100.01.0048404/2025-70 em 14/01/2026.

(a)Dalyson Figueiredo Soares Cunha

Supervisor da URFBIO MATA

14 2168777 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas (URGA) do Noroeste de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 27, de 08 de setembro de 2025, comunicam aos interessados abaixo relacionados as decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo: 08321/2025, Empreendedor: Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM -ANEXO XVIII- SF7-748941 - Usuários de Poços Tubulares: ArcelorMittal Brasil S.A., Oscar Lamounier Godofredo Júnior, Alexandre Araújo de Resende, Matheus Torres de Sá Guimarães, Edmundo Antônio de Sá, G5 Agropecuária Ltda, Mateus Crozarliol Maneta, José Paulo Borges, Ana Maria Borges, Glória Regina Borges, José Fábio Borges, Ismael Pereira Andrade, Município: Paracatu, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00003/2026. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA, NOROESTE DE MINAS. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 14 de Janeiro de 2026.

14 2168638 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas (URGA) do Triângulo Mineiro, no uso da competência delegada pelo Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 27, de 08 de setembro de 2025, comunicam aos interessados abaixo relacionados as decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 0008457/2025, Usuário: Luiz Henrique Silva, Santa Juliana, Retificação da Portaria nº 1907472/2021, Deferido com condicionantes, Nova Portaria nº 19.01.0001531.2026, *Processo nº 0008328/2025, Usuário: F.A.S Empreendimentos Imobiliários Ltda., Uberlândia, Retificação da Portaria nº 1908857/2019, Deferido com condicionantes, Nova Portaria nº 19.01.0001535.2026, *Processo nº 0008299/2025, Usuário: Succocitro Cutrale Ltda., Prata, Retificação da Portaria nº 1909864/2021, Deferido com condicionantes, Nova Portaria nº 19.01.0001539.2026. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - Sout. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do Igam: www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2026.

14 2168786 - 1

PORTARIA IGAM Nº 5, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

Instaura Sindicância Administrativa Investigatória no âmbito do Instituto Mineiro de Gestão das Águas.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, o inciso XIII, do art. 9º do Decreto nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, e nos termos do artigo 219 da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, do Decreto nº 45.242, de 11 de dezembro de 2009, e do art. 41 da Resolução SEPLAG nº 37, de 09 de julho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de sindicância administrativa investigatória para apurar os fatos quanto ao desaparecimento do notebook de patrimônio nº 3017228-4, cedido pelo Igam à Prefeitura de Betim por meio do Termo de Cessão de Uso nº 24/2018, tendo como interveniente o Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba.

Art. 2º - Instituir Comissão Sindicante para proceder à apuração dos fatos, que será composta pelos seguintes servidores:

I - Maria de Lourdes Amaral Nascimento, Masp 366584-1, Presidente da Comissão;

II - Carlos de Oliveira Camargos, Masp 1305762-5;

III - Renata Juliana de Oliveira Fernandes, Masp 1148539-8.

Art. 3º - A Comissão Sindicante deverá instruir o procedimento de sindicância, valendo-se dos meios probatórios lícitos que eleger

cabíveis.

Art. 4º - Os trabalhos da Comissão Sindicante deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação desta Portaria, devendo neste prazo apresentar relatório final da apuração dos fatos.

Art. 5º - Os dados pessoais colhidos durante a realização desta sindicância deverão ser tratados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados.

Art. 6º - A presente Portaria poderá ser aditada em razão de outros fatos que emergirem ao longo das apurações.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2026.

Clara Oyamağuchi Pinheiro de Araujo Moreira

Chefe de Gabinete do Igam

designada para responder pela Diretoria-Geral no período de 22/12/2025 a 16/01/2026, conforme publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 19/12/2025, p. 4

14 2168796 - 1

PORTARIA IGAM Nº 2, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

Altera a Portaria Igam nº 61, de 2 de dezembro de 2017, que institui a Comissão de Ética no âmbito do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, o Decreto nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 46.644, de 6 de novembro de 2014, e na Portaria Igam nº 61, de 2 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - O art. 2º da Portaria Igam nº 61, de 02 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Designar como membros titulares da Comissão, os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

I - Leandro Pinheiro Calil – MASP: 1.367.159-9

II - José Paulo de Souza Barros - MASP: 1.018.717-7

III - Mariana Elissa Vieira de Souza - MASP: 1.371.881-2”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2026.

Clara Oyamağuchi Pinheiro de Araujo Moreira

Chefe de Gabinete do Igam, designada a responder pela Diretoria-Geral no período de 22/12/2025 a 16/01/2026, conforme publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 19/12/2025, p. 4

14 2168770 - 1

PORTARIA IGAM Nº 3, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

Altera a Portaria IG